REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 071/2013

Denomina de Praça da Bíblia a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº **24376**, que tem início na Rua Gey Espinheira, log 12466, e termina na Rodovia BA-528, codlog 4.926, cujas coordenadas cartesianas são: Xi – 560.935.730; Yi – 8.576.287.950 e Xt – 560.927.900 e Yt – 8.576.275.370, passa a denominar-se **Praça da Bíblia**.

§ 1º O espaço público a que se refere este artigo poderá ser utilizado para a prática de quaisquer manifestações culturais e religiosas, observadas as disposições previstas na Lei nº 5.503/99 e alterações posteriores.

§ 2º A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires